

**DECRETO Nº 7.734, DE 30 DE JULHO DE 2012**

1/5

**OSWALDO DIAS**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no Art. 8 da Lei nº 4.724/11 (LOA), e Art. 27 da Lei nº 4.673/11 (LDO), **DECRETA**:

Art.1º É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.012.900,00 (Cinco Milhões e Doze Mil, Novecentos Reais), sendo remanejamento R\$ 1.973.900,00 (Um milhão novecentos e setenta e três mil e novecentos reais) e suplementação R\$ 3.039.000,00 (Três milhões e trinta e nove mil reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

03.01.04.092.0005.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE  
3.3.90.08.00.00.00.00 0001.11000  
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....R\$ 7.500,00

05.01.08.122.0017.2003 - RENTE DE TRABALHO  
3.1.90.04.00.00.00.00 0001.51000  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 100.000,00

05.03.08.244.0008.2233 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.51000  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 300.000,00

12.04.10.305.0091.2073 - FNS INCENTIVO DST/AIDS  
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000  
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

12.05.10.301.0018.2104 - FNS - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
3.3.50.41.00.00.00.00 0005.30001  
CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 2.107.000,00

12.05.10.301.0018.2342 - ATENDIMENTO MÉDICO DOMICILIAR  
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000  
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 340.000,00

12.08.10.302.0083.2119 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DR RADAMÉS NARDINI  
3.3.50.41.00.00.00.00 0001.31000  
CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 500.000,00

**DECRETO Nº 7.734, DE 30 DE JULHO DE 2012**

2/5

12.08.10.302.0123.2106 - FNS MÉDIA COMPLEXIDADE 3.3.50.41.00.00.00.00 0005.30001 CONTRIBUIÇÕES.....R\$	500.000,00
13.03.15.452.0065.2063 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	93.600,00
16.03.04.122.0074.0001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.3.90.48.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R\$	20.000,00
18.01.15.452.0105.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	290.000,00
18.01.15.452.0105.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	150.000,00
18.01.15.452.0105.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R\$	60.000,00
18.02.26.452.0105.2084 - MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA FROTA 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	57.000,00
20.01.14.306.0011.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	300.000,00
20.01.14.306.0011.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	120.000,00
20.01.14.306.0011.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	12.000,00
20.03.14.306.0013.2135 - COMPRA DIRETA LOCAL DE AGRICULTURA FAMILIAR 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.10061 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	46.000,00

**DECRETO Nº 7.734, DE 30 DE JULHO DE 2012**

3/5

20.03.14.306.0013.2135 - COMPRA DIRETA LOCAL DE AGRICULTURA FAMILIAR 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.10061 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	6.000,00
23.01.04.122.0014.2010 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	800,00
TOTAL.....R\$	5.012.900,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) R\$ 2.405.900,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinco mil e novecentos reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme discriminadas a seguir:

03.01.04.333.0030.2003 - FRENTE DE TRABALHO 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R\$	7.500,00
05.02.08.244.0007.2216 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.51000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	400.000,00
12.03.10.122.0083.2123 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE APOIO A GESTÃO 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	3.000,00
12.04.10.305.0091.2237 - TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA Á SAÚDE 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.32000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	242.000,00
12.06.10.301.0083.2105 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	500.000,00
12.07.10.302.0123.2116 - FNS CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	98.000,00

**DECRETO Nº 7.734, DE 30 DE JULHO DE 2012**

4/5

13.03.15.452.0065.2063 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	93.600,00
16.03.04.122.0051.2232 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.2.90.92.00.00.00.00 0001.11000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$	20.000,00
16.04.28.841.0074.0003 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA 3.2.90.21.00.00.00.00 0001.11000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$	432.000,00
18.01.15.451.0071.2083 - FUNCIONAMENTO DO CIRETRAN 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	7.000,00
18.02.26.452.0105.2084 - MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA FROTA 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	50.000,00
18.03.15.451.0105.2085 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	500.000,00
20.03.14.306.0013.2135 - COMPRA DIRETA LOCAL DE AGRICULTURA FAMILIAR 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.10061 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	52.000,00
23.01.04.122.0014.2010 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	800,00
TOTAL.....R\$	5.012.900,00

b) 2.607.000,00 (Dois milhões seiscentos e sete mil reais), provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2011, do Programa de Assistência farmacêutica Básica – FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, conforme art. 43, § 1º, item I, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei 4724/2011.

**DECRETO Nº 7.734, DE 30 DE JULHO DE 2012**

5/5

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 18 de julho de 2012.

OSWALDO DIAS  
Prefeito

ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA  
Secretária de Assuntos Jurídicos

ORLANDO FERNANDES FILHO  
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Atos  
Oficiais e afixado no quadro de editais.  
Publique-se na imprensa oficial, nos  
termos da Lei Orgânica do  
Município.-----

MARIÂNGELA SOUZA SECCHI PEREIRA

Respondendo pela Secretaria de Governo  
m/